



PROCESSO:	159247-2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	NOÉLIA PAES RIBEIRO PAULINO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	7576/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise de Defesa	1
3. Conclusão	1



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão concedida à pensionista vitalícia Sra. **NOÉLIA PAES RIBEIRO PAULINO**, e temporária ao menor **D. K. P. P. R.**, representado legalmente por sua genitora, cônjuge e filho do servidor falecido Sr. **DAVID PAULINO**, data do óbito em 20/07/2016, quando aposentado no cargo de Especialista de Educação, Classe "E", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de CUIABA/MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Apresentação do requerimento de habilitação e a declaração de não acumulação ilegal de pensões em nome do menor D. K. P. P. R. e da senhora Noélia Paes.

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho os documentos solicitados em nome de ambos beneficiários.

ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- Registro dos Atos Administrativos 319/2016/MTPREV e 273/2019/MTPREV;



b) Legalidade da planilha de benefício o valor de R\$ 5.805,10.

Em Cuiabá-MT, 6 de Outubro de 2021.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA